

***Política de Certificado A3 da
Autoridade Certificadora SIC RFB
(PC A3 da AC SIC RFB)***

***OID: 2.16.76.1.2.3.59
Fevereiro 2021
Versão 5.0***

Sumário

1. INTRODUÇÃO	12
1.1. Visão Geral	12
1.2. Nome do Documento e Identificação	12
1.3. Participantes da ICP-Brasil	13
1.3.1. Autoridades Certificadoras	13
1.3.2. Autoridades de Registro	13
1.3.3 Titulares de Certificado	13
1.3.4. Partes Confiáveis	14
1.3.5. Outros Participantes	14
1.4. Usabilidade do Certificado	14
1.4.1 Uso Adequado do Certificado	14
1.4.2. Uso Proibitivo do Certificado	15
1.5. Política de Administração	15
1.5.1. Organização administrativa do documento	15
1.5.2. Contatos	15
1.5.3. Pessoa que determina a adequabilidade da DPC com a PC	15
1.5.4 Procedimentos de aprovação da PC	15
1.6. Definição e Acrônimos	16
2. RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO	17
2.1. Repositórios	17
2.2. Publicação de informações dos certificados	17
2.3. Tempo ou Frequência de Publicação	17
2.4. Controle de Acesso aos Repositórios	17
3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO	17
3.1. Nomeação	17
3.1.1. Tipos de nomes	17
3.1.2. Necessidade de nomes significativos	17
3.1.3. Anonimato ou Pseudônimo dos Titulares do Certificado	17
3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes	17
3.1.5. Unicidade de nomes	18
3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes	18

3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas	18
3.2. Validação Inicial de Identidade	18
3.2.1. Método para comprovar a posse de chave privada.....	18
3.2.2. Autenticação da identificação da organização	18
3.2.3. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação	18
3.2.4. Autenticação da identidade de um indivíduo	18
3.2.5. Informações não verificadas do titular do certificado.....	18
3.2.6. Validação das autoridades	18
3.2.7. Critérios para interoperação	18
3.3. Identificação e autenticação para pedidos de novas chaves	18
3.3.1. Identificação e autenticação para rotina de novas chaves	18
3.3.2. Identificação e autenticação para novas chaves após a revogação.....	18
3.4. Identificação e Autenticação para solicitação de revogação	18
4. REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO	18
4.1. Solicitação do certificado.....	18
4.1.1. Quem pode submeter uma solicitação de certificado	18
4.1.2. Processo de registro e responsabilidades.....	18
4.2. Processamento de Solicitação de Certificado	18
4.2.1. Execução das funções de identificação e autenticação	18
4.2.2. Aprovação ou rejeição de pedidos de certificado	18
4.2.3. Tempo para processar a solicitação de certificado	19
4.3. Emissão de Certificado	19
4.3.1. Ações da AC durante a emissão de um certificado.....	19
4.3.2. Notificações para o titular do certificado pela AC na emissão do certificado	19
4.4. Aceitação de Certificado	19
4.4.1. Conduta sobre a aceitação do certificado	19
4.4.2. Publicação do certificado pela AC.....	19
4.4.3. Notificação de emissão do certificado pela AC Raiz para outras entidades	19
4.5. Usabilidade do par de chaves e do certificado	19
4.5.1. Usabilidade da Chave privada e do certificado do titular.....	19

4.5.2. Usabilidade da chave pública e do certificado das partes confiáveis ...	19
4.6. Renovação de Certificados	19
4.6.1. Circunstâncias para renovação de certificados	19
4.6.2. Quem pode solicitar a renovação	19
4.6.3. Processamento de requisição para renovação de certificados	19
4.6.4. Notificação para nova emissão de certificado para o titular	19
4.6.5. Conduta constituindo a aceitação de uma renovação de um certificado	19
4.6.6. Publicação de uma renovação de um certificado pela AC	19
4.6.7. Notificação de emissão de certificado pela AC para outras entidades .	19
4.7. Nova chave de certificado	19
4.7.1. Circunstâncias para nova chave de certificado	19
4.7.2. Quem pode requisitar a certificação de uma nova chave pública	20
4.7.3. Processamento de requisição de novas chaves de certificado	20
4.7.4. Notificação de emissão de novo certificado para o titular	20
4.7.5. Conduta constituindo a aceitação de uma nova chave certificada	20
4.7.6. Publicação de uma nova chave certificada pela AC.....	20
4.7.7. Notificação de uma emissão de certificado pela AC para outras entidades	20
4.8. Modificação de certificado	20
4.8.1. Circunstâncias para modificação de certificado	20
4.8.2. Quem pode requisitar a modificação de certificado.....	20
4.8.3. Processamento de requisição de modificação de certificado.....	20
4.8.4. Notificação de emissão de novo certificado para o titular	20
4.8.5. Conduta constituindo a aceitação de uma modificação de certificado .	20
4.8.6. Publicação de uma modificação de certificado pela AC.....	20
4.8.7. Notificação de uma emissão de certificado pela AC para outras entidades	20
4.9. Suspensão e Revogação de Certificado	20
4.9.1. Circunstâncias para revogação	20
4.9.2. Quem pode solicitar revogação.....	20
4.9.3. Procedimento para solicitação de revogação.....	20

4.9.4. Prazo para solicitação de revogação	20
4.9.5. Tempo em que a AC deve processar o pedido de revogação	20
4.9.6. Requisitos de verificação de revogação para as partes confiáveis	20
4.9.7. Frequência de emissão de LCR	20
4.9.8. Latência máxima para a LCR	20
4.9.9. Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line	21
4.9.10. Requisitos para verificação de revogação on-line	21
4.9.11. Outras formas disponíveis para divulgação de revogação	21
4.9.12. Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave	21
4.9.13. Circunstâncias para suspensão	21
4.9.14. Quem pode solicitar suspensão	21
4.9.15. Procedimento para solicitação de suspensão	21
4.9.16. Limites no período de suspensão	21
4.10. Suspensão e Revogação de Certificado	21
4.10.1. Características operacionais	21
4.10.2. Disponibilidade dos serviços	21
4.10.3. Funcionalidades operacionais	21
4.11. Encerramento de atividades	21
4.12. Custódia e recuperação de chave	21
4.12.1. Política e práticas de custódia e recuperação de chave	21
4.12.2. Política e práticas de encapsulamento e recuperação de chave de sessão	21
5. CONTROLES OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO E DE INSTALAÇÕES	21
5.1. Controles físicos	21
5.1.1. Construção e localização das instalações	21
5.1.2. Acesso físico	21
5.1.3. Energia e ar-condicionado	21
5.1.4. Exposição à água	22
5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio	22
5.1.6. Armazenamento de mídia	22
5.1.7. Destruição de lixo	22

5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC.....	22
5.2. Controles Procedimentais	22
5.2.1. Perfis qualificados	22
5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa.....	22
5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil	22
5.2.4. Funções que requerem separação de deveres	22
5.3. Controles de Pessoal	22
5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade....	22
5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes	22
5.3.3. Requisitos de treinamento.....	22
5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica	22
5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos.....	22
5.3.6. Sanções para ações não autorizadas	22
5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal	22
5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal	22
5.4. Procedimentos de Log de Auditoria	22
5.4.1. Tipos de eventos registrados	22
5.4.2. Frequência de auditoria de registros	22
5.4.3. Período de retenção para registros de auditoria	22
5.4.4. Proteção de registros de auditoria.....	22
5.4.5. Procedimentos para cópia de segurança (Backup) de registros de auditoria	23
5.4.6. Sistema de coleta de dados de auditoria (interno ou externo)	23
5.4.7. Notificação de agentes causadores de eventos	23
5.4.1. Avaliações de vulnerabilidade	23
5.5. Arquivamento de Registros	23
5.5.1. Tipos de registros arquivados	23
5.5.2. Período de retenção para arquivo	23
5.5.3. Proteção de arquivo	23
5.5.4. Procedimentos de cópia de arquivo	23
5.5.5. Requisitos para datação de registros	23
5.5.6. Sistema de coleta de dados de arquivo (interno e externo)	23

5.5.7. Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo	23
5.6. Troca de chave.....	23
5.7. Comprometimento e Recuperação de Desastre	23
5.7.1. Procedimentos de gerenciamento de incidente e comprometimento ...	23
5.7.2. Recursos computacionais, software, e/ou dados corrompidos	23
5.7.3. Procedimentos no caso de comprometimento de chave privada de entidade	23
5.7.4 Capacidade de continuidade de negócio após desastre	23
5.8. Extinção da AC.....	23
6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA.....	23
6.1. Geração e Instalação do par de chaves	24
6.1.1. Geração do par de chaves	24
6.1.2. Entrega da chave privada à entidade.....	25
6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado	25
6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários	26
6.1.5. Tamanhos de chave	26
6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas	26
6.1.7 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “ <i>key usage</i> ” na X.509 v3)	27
6.2. Proteção da Chave Privada e controle de engenharia do módulo criptográfico.....	27
6.2.1. Padrões para módulo criptográfico.....	27
6.2.2. Controle “n de m” para chave privada	27
6.2.3. Custódia (<i>escrow</i>) de chave privada	27
6.2.4. Cópia de segurança (<i>backup</i>) de chave privada	27
6.2.5 Arquivamento de chave privada.....	28
6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico	28
6.2.7. Armazenamento de chave privada em módulo criptográfico.....	28
6.2.8. Método de ativação de chave privada.....	28
6.2.9. Método de desativação de chave privada	28
6.2.10. Método de destruição de chave privada.....	28
6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do par de chaves	28

6.3.1 Arquivamento de chave pública	28
6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada	29
6.4 Dados de Ativação	29
6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação.....	29
6.4.2 Proteção dos dados de ativação	29
6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação	29
6.5 Controles de Segurança Computacional.....	29
6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional.....	29
6.5.2 Classificação da segurança computacional	30
6.6. Controles Técnicos do Ciclo de Vida.....	30
6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema	30
6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança.....	30
6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida	30
6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas	31
6.7. Controles de Segurança de Rede	31
6.8 Carimbo de Tempo.....	31
7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR E OCSP	31
7.1 Perfil do Certificado	31
7.1.1 Número de versão	31
7.1.2 Extensões de LCR e de suas entradas	31
7.1.3. Identificadores de algoritmo	35
7.1.4 Formatos de nome	35
7.1.5. Restrições de nome	38
7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado.....	39
7.1.7 Uso da extensão “ <i>Policy Constraints</i> ”	39
7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política	40
7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas	40
7.2. Perfil de LCR.....	40
7.2.1. Número de versão	40
7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas	40
7.3. Perfil de OCSP	40
7.3.1. Número(s) de versão.....	40

7.3.2. Extensões de OCSP	40
8. AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES	41
8.1. Frequência e circunstâncias das avaliações	41
8.2. Identificação/Qualificação do avaliador	41
8.3. Relação do avaliador com a entidade avaliada	41
8.4. Tópicos cobertos pela avaliação	41
8.5. Ações tomadas como resultado de uma deficiência	41
8.6. Comunicação dos resultados	41
9. OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	41
9.1. Tarifas	41
9.1.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados	41
9.1.2. Tarifas de acesso ao certificado	41
9.1.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status	41
9.1.4. Tarifas para outros serviços	41
9.1.5. Política de reembolso	41
9.2. Responsabilidade Financeira	41
9.2.1. Cobertura do seguro	41
9.2.2. Outros ativos	41
9.2.3. Cobertura de seguros ou garantia para entidades finais	41
9.3. Confidencialidade da informação do negócio	41
9.3.1. Escopo de informações confidenciais	41
9.3.2. Informações fora do escopo de informações confidenciais	41
9.3.3. Responsabilidade em proteger a informação confidencial	42
9.4. Privacidade da informação pessoal	42
9.4.1. Plano de privacidade	42
9.4.2. Tratamento de informação como privadas	42
9.4.3. Informações não consideradas privadas	42
9.4.4. Responsabilidade para proteger a informação privadas	42
9.4.5. Aviso e consentimento para usar informações privadas	42
9.4.6. Divulgação em processo judicial ou administrativo	42
9.4.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação	42
9.5. Direitos de Propriedade Intelectual	42

9.6. Declarações e Garantias	43
9.6.1. Declarações e Garantias da AC	43
9.6.2. Declarações e Garantias da AR	43
9.6.3. Declarações e garantias do titular	43
9.6.4. Declarações e garantias das terceiras partes	43
9.6.5. Representações e garantias de outros participantes	43
9.7. Isenção de garantias	43
9.8. Limitações de responsabilidades	43
9.9. Indenizações	43
9.10. Prazo e Rescisão	43
9.10.1. Prazo	43
9.10.2. Término	43
9.10.3. Efeito da rescisão e sobrevivência	43
9.11. Avisos individuais e comunicações com os participantes	43
9.12. Alterações	43
9.12.1. Procedimento para emendas	43
9.12.2. Procedimento para emendas	43
9.12.3. Procedimento para emendas	43
9.13. Solução de conflitos	44
9.14. Lei aplicável	44
9.15. Conformidade com a Lei aplicável	44
9.16. Disposições Diversas	44
9.16.1. Acordo completo	44
10. DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	44

CONTROLE DE ALTERAÇÕES:

Versão	Data	Resolução que aprova a alteração	Item Alterado	Descrição da Alteração
2.0	18/09/2019	Resolução n. 151	Diversos	Adequação para atender resolução.
3.0	29/04/2020	Resolução n. 155 - Instrução Normativa n. 02, de 20 de março de 2020	8.2.2 – 8.3 - Diversos	Adequação para atender resolução
4.0	18/05/2020	Resolução 169	7.1.4.1	Inclui no certificado digital a informação de como foi realizada a identificação do titular.
5.0	29/12/2020	Resolução nº 179	Diversos	Adequação para atender resolução

1. INTRODUÇÃO

A ICP-Brasil é uma plataforma criptográfica de confiança. Garante presunção de validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.

1.1. Visão Geral

1.1.1 Este documento estabelece requisitos mínimos a serem obrigatoriamente observados pelas Autoridades Certificadoras – AC integrantes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) na elaboração de suas Políticas de Certificado (PC)

1.1.2 A estrutura desta PC está baseada no DOC-ICP-04– REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-Brasil.

1.1.3 A estrutura desta PC está baseada na RFC 3647.

1.1.4 Este documento compõe o conjunto da ICP-Brasil e nele são referenciados outros regulamentos dispostos nas demais normas da ICP-Brasil, conforme especificado no item 10.

1.1.5 O tipo de certificado emitido sob esta PC é o Tipo A3.

1.1.6 Não se aplica.

1.1.7 Não se aplica.

1.1.8 Não se aplica.

1.1.9 Não se aplica.

1.1.10 Não se aplica.

1.1.11. Não se aplica.

1.1.12. Não se aplica.

1.2. Nome do Documento e Identificação

1.2.1. Esta PC é chamada “Política de Certificado de Assinatura Digital Tipo A3 da Autoridade Certificadora SIC RFB” e referida como “PC A3 da AC SIC RFB”.

O *Object Identifier* (OID) atribuído para esta PC, após processo de credenciamento da AC junto à ICP-Brasil, é: **2.16.76.1.2.3.59**.

1.2.2. Não se aplica.

1.3. Participantes da ICP-Brasil

1.3.1. Autoridades Certificadoras

1.3.1.1. Esta PC é implementada pela Autoridade Certificadora AC SIC RFB, integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, sob a hierarquia da Autoridade Certificadora AC RFB, que por sua vez está subordinada hierarquicamente à Autoridade Certificadora Raiz Brasileira.

1.3.1.2. As práticas e procedimentos de certificação utilizados pela AC SIC RFB estão descritas em sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC da AC SIC RFB) que se encontra publicada no seu repositório, no seguinte endereço: <https://www.sicdigital.com.br/home/Repositorio>

1.3.2. Autoridades de Registro

1.3.2.1 A AC SIC RFB mantém página web e/ou diretório com endereço: <https://www.sicdigital.com.br/home/Repositorio> onde estão publicados os seguintes dados, referentes às Autoridades de Registro (ARs) que realizam os processos de recebimento, validação e encaminhamento de solicitações de emissão ou de revogação de certificados digitais e de identificação de seus solicitantes:

- a) relação de todas as ARs credenciadas;
- b) relação de AR que tenham se descredenciado da cadeia da AC SIC RFB, com respectiva data do descredenciamento.

1.3.2.2. A AC SIC RFB mantém as informações acima sempre atualizadas.

1.3.3 Titulares de Certificado

Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, que atendam aos requisitos desta DPC e das Políticas de Certificado aplicáveis, podem ser Titulares de Certificado. Os certificados podem ser utilizados por pessoas físicas e pessoas jurídicas. O titular do certificado pessoa jurídica, será designado pessoa física como responsável pelo certificado, que será o detentor da chave privada. Preferencialmente será designado como

responsável pelo certificado, o representante legal da pessoa jurídica ou um de seus representantes legais.

1.3.4. Partes Confiáveis

Considera-se terceira parte, a parte que confia no teor, validade e aplicabilidade do certificado digital e chaves emitidas pela ICP-Brasil

1.3.5. Outros Participantes

1.3.5.1. A relação de todos os Prestadores de Serviços de Suporte – PSS, Prestadores de Serviços Biométricos – PSBios e Prestadores de Serviço de Confiança – PSC vinculados à AC SIC RFB e/ou por intermédio de suas AR é publicada em serviço de diretório e/ou em página web da AC SIC RFB (<https://www.sicdigital.com.br/home/Repositorio>).

1.4. Usabilidade do Certificado

1.4.1 Uso Adequado do Certificado

1.4.1.1. Neste item são relacionadas as aplicações para as quais os certificados definidos nesta PC são adequados.

1.4.1.2. As aplicações e demais programas que admitem o uso de certificado digital de um determinado tipo contemplado pela ICP-Brasil devem aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou superior, emitido por qualquer AC credenciada pela AC Raiz.

1.4.1.3. A AC SIC RFB leva em conta o nível de segurança previsto para o certificado definido por esta PC na definição das aplicações para o certificado. Esse nível de segurança é caracterizado pelos requisitos definidos para aspectos como: tamanho da chave criptográfica, mídia armazenadora da chave, processo de geração do par de chaves, procedimentos de identificação do titular de certificado, frequência de emissão da correspondente Lista de Certificados Revogados – LCR e extensão do período de validade do certificado.

Os certificados emitidos pela AC SIC RFB no âmbito desta PC podem ser utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.4.1.4. Os certificados de tipo A3 são utilizados em aplicações como confirmação de identidade e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações.

1.4.1.5. Não se aplica.

1.4.1.6. Não se aplica.

1.4.1.7. Não se aplica.

1.4.1.8. Não se aplica.

1.4.2. Uso Proibitivo do Certificado

Não se aplica.

1.5. Política de Administração

1.5.1. Organização administrativa do documento

Nome da AC: AC SIC RFB.

1.5.2. Contatos

Endereço: Rua Antonio Pinto de Queiroz, 52 – Loja 02 - Edifício Petro Tower Business, Enseada do Suá, Vitória - ES – Brasil

CEP: 29050-305

Telefone: (27) 2104-1578

Página Web: <https://www.sicdigital.com.br>

E-mail: siccertificadora@sicdigital.com.br

1.5.3. Pessoa que determina a adequabilidade da DPC com a PC

Nome: Hélio José dos Santos

E-mail: siccertificadora@sicdigital.com.br

Telefones: (27) 2104-1578

1.5.4 Procedimentos de aprovação da PC

Esta PC é aprovada pelo ITI. Os procedimentos de aprovação da PC da AC são estabelecidos a critério do CG da ICP-Brasil.

1.6. Definição e Acrônimos

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
ACT	Autoridade de Carimbo do Tempo
AGR	Agente de Registro
AR	Autoridades de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico
CG	Comitê Gestor
CMM-SEI	<i>Capability Maturity Model do Software Engineering Institute</i>
CMVP	<i>Cryptographic Module Validation Program</i>
CN	<i>Common Name</i>
CNE	Carteira Nacional de Estrangeiro
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COBIT	<i>Control Objectives for Information and related Technology</i>
COSO	<i>Comitee of Sponsoring Organizations</i>
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CS	<i>Code Signing</i>
DMZ	Zona Desmilitarizada
DN	<i>Distinguished Name</i>
DPC	Declaração de Práticas de Certificação
EV	<i>Extended Validation</i>
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IDS	<i>Intrusion Detection System</i>
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i>
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
ITSEC	<i>European Information Technology Security Evaluation Criteria</i>
ITU	<i>International Telecommunications Union</i>
LCR	Lista de Certificados Revogados
NBR	Norma Brasileira
NIST	<i>National Institute of Standards and Technology</i>
NIS	Número de Identificação Social
OCSP	<i>Online Certificate Status Protocol</i>
OID	<i>Object Identifier</i>
OM-BR	Objetos Metrológicos ICP-Brasil
OU	<i>Organization Unit</i>
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC	Políticas de Certificado

PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PIS	Programa de Integração Social
POP	<i>Proof of Possession</i>
PS	Política de Segurança
PSBIO	Prestador de Serviço Biométrico
PSC	Prestador de Serviço de Confiança
PSS	Prestadores de Serviço de Suporte
RFC	<i>Request For Comments</i>
RG	Registro Geral
SAT	Sistema de Autenticação e Transmissão
SNMP	<i>Simple Network Management Protocol</i>
SSL	<i>Secure Socket Layer</i>
TCSEC	<i>Trusted System Evaluation Criteria</i>
TSDM	<i>Trusted Software Development Methodology</i>
UF	Unidade de Federação
URL	<i>Uniform Resource Locator</i>

2. RESPONSABILIDADES DE PUBLICAÇÃO E REPOSITÓRIO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da Declaração de Práticas de Certificação - DPC da AC SIC RFB.

2.1. Repositórios

2.2. Publicação de informações dos certificados

2.3. Tempo ou Frequência de Publicação

2.4. Controle de Acesso aos Repositórios

3. IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da Declaração de Práticas de Certificação - DPC da AC SIC RFB.

3.1. Nomeação

3.1.1. Tipos de nomes

3.1.2. Necessidade de nomes significativos

3.1.3. Anonimato ou Pseudônimo dos Titulares do Certificado

3.1.4. Regras para interpretação de vários tipos de nomes

3.1.5. Unicidade de nomes

3.1.6. Procedimento para resolver disputa de nomes

3.1.7. Reconhecimento, autenticação e papel de marcas registradas

3.2. Validação Inicial de Identidade

3.2.1. Método para comprovar a posse de chave privada

3.2.2. Autenticação da identificação da organização

3.2.3. Autenticação da identidade de equipamento ou aplicação

3.2.4. Autenticação da identidade de um indivíduo

3.2.5. Informações não verificadas do titular do certificado

3.2.6. Validação das autoridades

3.2.7. Critérios para interoperação

3.3. Identificação e autenticação para pedidos de novas chaves

3.3.1. Identificação e autenticação para rotina de novas chaves

3.3.2. Identificação e autenticação para novas chaves após a revogação

3.4. Identificação e Autenticação para solicitação de revogação

4. REQUISITOS OPERACIONAIS DO CICLO DE VIDA DO CERTIFICADO

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da Declaração de Práticas de Certificação - DPC da AC SIC RFB.

4.1. Solicitação do certificado

4.1.1. Quem pode submeter uma solicitação de certificado

4.1.2. Processo de registro e responsabilidades

4.2. Processamento de Solicitação de Certificado

4.2.1. Execução das funções de identificação e autenticação

4.2.2. Aprovação ou rejeição de pedidos de certificado

4.2.3. Tempo para processar a solicitação de certificado

4.3. Emissão de Certificado

4.3.1. Ações da AC durante a emissão de um certificado

4.3.2. Notificações para o titular do certificado pela AC na emissão do certificado

4.4. Aceitação de Certificado

4.4.1. Conduta sobre a aceitação do certificado

4.4.2. Publicação do certificado pela AC

4.4.3. Notificação de emissão do certificado pela AC Raiz para outras entidades

4.5. Usabilidade do par de chaves e do certificado

4.5.1. Usabilidade da Chave privada e do certificado do titular

4.5.2. Usabilidade da chave pública e do certificado das partes confiáveis

4.6. Renovação de Certificados

4.6.1. Circunstâncias para renovação de certificados

4.6.2. Quem pode solicitar a renovação

4.6.3. Processamento de requisição para renovação de certificados

4.6.4. Notificação para nova emissão de certificado para o titular

4.6.5. Conduta constituindo a aceitação de uma renovação de um certificado

4.6.6. Publicação de uma renovação de um certificado pela AC

4.6.7. Notificação de emissão de certificado pela AC para outras entidades

4.7. Nova chave de certificado

4.7.1. Circunstâncias para nova chave de certificado

4.7.2. Quem pode requisitar a certificação de uma nova chave pública

4.7.3. Processamento de requisição de novas chaves de certificado

4.7.4. Notificação de emissão de novo certificado para o titular

4.7.5. Conduta constituindo a aceitação de uma nova chave certificada

4.7.6. Publicação de uma nova chave certificada pela AC

4.7.7. Notificação de uma emissão de certificado pela AC para outras entidades

4.8. Modificação de certificado

4.8.1. Circunstâncias para modificação de certificado

4.8.2. Quem pode requisitar a modificação de certificado

4.8.3. Processamento de requisição de modificação de certificado

4.8.4. Notificação de emissão de novo certificado para o titular

4.8.5. Conduta constituindo a aceitação de uma modificação de certificado

4.8.6. Publicação de uma modificação de certificado pela AC

4.8.7. Notificação de uma emissão de certificado pela AC para outras entidades

4.9. Suspensão e Revogação de Certificado

4.9.1. Circunstâncias para revogação

4.9.2. Quem pode solicitar revogação

4.9.3. Procedimento para solicitação de revogação

4.9.4. Prazo para solicitação de revogação

4.9.5. Tempo em que a AC deve processar o pedido de revogação

4.9.6. Requisitos de verificação de revogação para as partes confiáveis

4.9.7. Frequência de emissão de LCR

4.9.8. Latência máxima para a LCR

4.9.9. Disponibilidade para revogação/verificação de status on-line

4.9.10. Requisitos para verificação de revogação on-line

4.9.11. Outras formas disponíveis para divulgação de revogação

4.9.12. Requisitos especiais para o caso de comprometimento de chave

4.9.13. Circunstâncias para suspensão

4.9.14. Quem pode solicitar suspensão

4.9.15. Procedimento para solicitação de suspensão

4.9.16. Limites no período de suspensão

4.10. Suspensão e Revogação de Certificado

4.10.1. Características operacionais

4.10.2. Disponibilidade dos serviços

4.10.3. Funcionalidades operacionais

4.11. Encerramento de atividades

4.12. Custódia e recuperação de chave

4.12.1. Política e práticas de custódia e recuperação de chave

4.12.2. Política e práticas de encapsulamento e recuperação de chave de sessão

5. CONTROLES OPERACIONAIS, GERENCIAMENTO E DE INSTALAÇÕES

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da Declaração de Práticas de Certificação - DPC da AC SIC RFB.

5.1. Controles físicos

5.1.1. Construção e localização das instalações

5.1.2. Acesso físico

5.1.3. Energia e ar-condicionado

5.1.4. Exposição à água

5.1.5. Prevenção e proteção contra incêndio

5.1.6. Armazenamento de mídia

5.1.7. Destruição de lixo

5.1.8. Instalações de segurança (backup) externas (off-site) para AC

5.2. Controles Procedimentais

5.2.1. Perfis qualificados

5.2.2. Número de pessoas necessário por tarefa

5.2.3. Identificação e autenticação para cada perfil

5.2.4. Funções que requerem separação de deveres

5.3. Controles de Pessoal

5.3.1. Antecedentes, qualificação, experiência e requisitos de idoneidade

5.3.2. Procedimentos de verificação de antecedentes

5.3.3. Requisitos de treinamento

5.3.4. Frequência e requisitos para reciclagem técnica

5.3.5. Frequência e sequência de rodízio de cargos

5.3.6. Sanções para ações não autorizadas

5.3.7. Requisitos para contratação de pessoal

5.3.8. Documentação fornecida ao pessoal

5.4. Procedimentos de Log de Auditoria

5.4.1. Tipos de eventos registrados

5.4.2. Frequência de auditoria de registros

5.4.3. Período de retenção para registros de auditoria

5.4.4. Proteção de registros de auditoria

5.4.5. Procedimentos para cópia de segurança (Backup) de registros de auditoria

5.4.6. Sistema de coleta de dados de auditoria (interno ou externo)

5.4.7. Notificação de agentes causadores de eventos

5.4.1. Avaliações de vulnerabilidade

5.5. Arquivamento de Registros

5.5.1. Tipos de registros arquivados

5.5.2. Período de retenção para arquivo

5.5.3. Proteção de arquivo

5.5.4. Procedimentos de cópia de arquivo

5.5.5. Requisitos para datação de registros

5.5.6. Sistema de coleta de dados de arquivo (interno e externo)

5.5.7. Procedimentos para obter e verificar informação de arquivo

5.6. Troca de chave

5.7. Comprometimento e Recuperação de Desastre

5.7.1. Procedimentos de gerenciamento de incidente e comprometimento

5.7.2. Recursos computacionais, software, e/ou dados corrompidos

5.7.3. Procedimentos no caso de comprometimento de chave privada de entidade

5.7.4 Capacidade de continuidade de negócio após desastre

5.8. Extinção da AC

6. CONTROLES TÉCNICOS DE SEGURANÇA

Nos itens seguintes, esta PC define as medidas de segurança necessárias para proteger as chaves criptográficas dos titulares de certificados emitidos segundo a mesma. São também definidos outros controles técnicos de segurança

utilizados pela AC SIC RFB e pelas ARs vinculadas na execução de suas funções operacionais.

6.1. Geração e Instalação do par de chaves

6.1.1. Geração do par de chaves

6.1.1.1. O par de chaves criptográficas é gerado pelo titular do certificado, quando este for uma pessoa física. Quando o titular de certificado for uma pessoa jurídica, esta indicará por seu(s) representante(s) legal(is), a pessoa responsável pela geração dos pares de chaves criptográficas e pelo uso do certificado.

6.1.1.1.1. Não se aplica.

6.1.1.1.2. Não se aplica

6.1.1.2 A geração do par de chaves criptográficas ocorre, no mínimo, utilizando CSP (*Cryptographic Service Provider*) existente na estação do solicitante apresentado pelo browser e, quando da geração, a chave privada é armazenada no HD da estação.

A chave privada poderá ser exportada e armazenada (cópia de segurança) em mídia externa – hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO - e protegida por senha de acesso.

6.1.1.3 O algoritmo a ser utilizado para as chaves criptográficas de titulares de certificados adota o padrão RSA conforme definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

6.1.1.4. Ao ser gerada, a chave privada do titular do certificado deve ser gravada cifrada, por algoritmo simétrico aprovado no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1]. As chaves privadas correspondentes aos certificados poderão ser armazenadas em repositório protegido por senha, cifrado por software no meio de armazenamento definido para o tipo de certificado A3.

6.1.1.5 A chave privada trafega cifrada, empregando os mesmos algoritmos citados no parágrafo anterior, entre o dispositivo gerador e a mídia utilizada para o seu armazenamento.

6.1.1.6 A mídia de armazenamento da chave privada utilizado pelo titular assegura, por meios técnicos e procedimentais adequados, no mínimo, que:

a) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura é única e seu sigilo é suficientemente assegurado;

b) A chave privada utilizada na geração de uma assinatura não pode, com uma segurança razoável, ser deduzida e que está protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias atualmente disponíveis; e

c) a chave privada utilizada na geração de uma assinatura pode ser eficazmente protegida pelo legítimo titular contra a utilização por terceiros.

6.1.1.7. Esta mídia de armazenamento não deve modificar os dados a serem assinados, nem impedir que esses dados sejam apresentados ao signatário antes do processo de assinatura.

6.1.1.8. O armazenamento de chaves privadas de terceiros em hardware criptográfico só poderá ser realizada por entidade credenciada como PSC, nos termos do DOC-ICP-17[4], ou no caso de soluções corporativas de armazenamento de chaves privadas de funcionários, em HSM de propriedade da instituição, mediante o conhecimento e concordância expressa do titular do certificado com a DPC da AC SIC RFB, que atendam as aplicações demandadas das organizações, com acesso exclusivo por meio da rede interna.

O tipo de certificado emitido pela AC SIC RFB e descrito nesta PC é o A3.

TIPO DE CERTIFICADO	MÍDIA ARMAZENADORA DE CHAVE CRIPTOGRÁFICA (Requisitos Mínimos)
---------------------	--

A3	Hardware criptográfico, homologado junto à ICP-Brasil ou com certificação INMETRO.
-----------	--

Nota: A responsabilidade pela segurança na garantia do sigilo, integridade e disponibilidade da chave privada gerada no equipamento é do titular ou responsável pelo uso do certificado, conforme especificado no Termo de Titularidade.

6.1.2. Entrega da chave privada à entidade

Não se aplica.

6.1.3. Entrega da chave pública para o emissor de certificado

Chaves públicas são entregues à AC SIC RFB por meio de uma troca *on-line* utilizando funções automáticas do *software* de certificação da AC SIC RFB. A mensagem de solicitação de certificado obedece ao formato PKCS#10, que inclui, na própria mensagem, a assinatura digital, realizada com a chave privada correspondente à chave pública contida na solicitação.

A entrega da chave pública do solicitante do certificado, é feita por meio eletrônico, em formato PKCS#10, através de uma sessão segura SSL - *Secure Socket Layer*

6.1.4. Disponibilização de chave pública da AC para usuários

As formas para a disponibilização dos certificados da cadeia de certificação, para os usuários da AC SIC RFB, compreendem:

A AC SIC RFB disponibiliza o seu certificado, e de todos os certificados da cadeia de certificação, para os usuários da ICP-Brasil, através de endereço Web:

- a) Página *web* da AC SIC RFB
<https://www.sicdigital.com.br/home/Repositorio>
- b) Outros meios seguros aprovados pelo CG da ICP-Brasil.

6.1.5. Tamanhos de chave

6.1.5.1. Os certificados emitidos de acordo com esta PC situam-se sob a cadeia da Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (V5). O tamanho das chaves criptográficas associadas é de 2048 bits.

6.1.5.2. Os algoritmos e o tamanho de chaves criptográficas utilizados no certificado Tipo A3 da ICP-Brasil está em conformidade com o definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1]

6.1.6 Geração de parâmetros de chaves assimétricas

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas da AC SIC RFB seguem o padrão de Homologação da ICP-Brasil ou Certificação INMETRO, em conformidade ao estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [1].

Os parâmetros de geração de chaves assimétricas dos titulares de certificados adotam, no mínimo, o padrão estabelecido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

Os parâmetros são verificados de acordo com as normas estabelecidas pelo padrão definido no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.1.7 Propósitos de uso de chave (conforme o campo “key usage” na X.509 v3)

Os certificados têm ativados os bits digitalSignature, nonRepudiation e keyEncipherment. Os pares de chaves correspondentes aos certificados emitidos pela AC SIC RFB podem ser utilizados para a assinatura digital (chave privada), para a verificação dela (chave pública), para a garantia do não repúdio e para cifragem de chaves.

6.2. Proteção da Chave Privada e controle de engenharia do módulo criptográfico

Nos itens seguintes, a PC define os requisitos para a proteção das chaves privadas dos titulares de certificados emitidos pela AC SIC RFB.

6.2.1. Padrões para módulo criptográfico

6.2.1.1 Não se aplica

6.2.1.2. Os requisitos aplicáveis ao módulo criptográfico utilizado para geração de chaves criptográficas dos titulares de certificado segue os definidos no documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL[1].

6.2.2. Controle “n de m” para chave privada

Não se aplica.

6.2.3. Custódia (escrow) de chave privada

Não é permitida, no âmbito da ICP-Brasil, a recuperação (escrow) de chaves privadas, isto é, não se permite que terceiros possam legalmente obter uma chave privada sem o consentimento de seu titular.

6.2.4. Cópia de segurança (backup) de chave privada

6.2.4.1. Qualquer titular de certificado poderá, a seu critério, manter cópia de segurança de sua própria chave privada.

6.2.4.2 A AC SIC RFB responsável por esta PC não mantém cópia de segurança de chave privada de titular.

6.2.4.3 A cópia de segurança deverá ser armazenada cifrada por algoritmo simétrico aprovado pelo documento PADRÕES E ALGORITMOS

CRIPTOGRÁFICOS NA ICP-BRASIL [1] e protegida com um nível de segurança não inferior àquele definido para a chave original.

6.2.4.4. Não se aplica.

6.2.5 Arquivamento de chave privada

6.2.5.1 Não se aplica, uma vez que a ICP-Brasil não admite o arquivamento de chaves privadas de assinatura digital.

6.2.5.2. Define-se arquivamento como o armazenamento da chave privada para seu uso futuro, após o período de validade do certificado correspondente.

6.2.6 Inserção de chave privada em módulo criptográfico

Não se aplica.

6.2.7. Armazenamento de chave privada em módulo criptográfico

Ver item 6.1.

6.2.8. Método de ativação de chave privada

A chave privada é ativada mediante senha solicitada pelo *software* de proteção da chave privada.

6.2.9. Método de desativação de chave privada

Cada entidade titular de certificado pode definir os procedimentos necessários para a desativação da sua chave privada.

6.2.10. Método de destruição de chave privada

Cada entidade titular de certificado pode definir os procedimentos necessários para a destruição da sua chave privada.

6.3 Outros Aspectos do Gerenciamento do par de chaves

6.3.1 Arquivamento de chave pública

As chaves públicas da AC SIC RFB, de titulares dos certificados de assinatura digital e as *LCRs* emitidas pela AC SIC RFB são armazenadas permanentemente, para verificação de assinaturas geradas durante seu período de validade.

6.3.2 Períodos de uso para as chaves pública e privada

6.3.2.1. As chaves privadas dos respectivos Titulares são utilizadas apenas durante o período de validade dos certificados correspondentes. As correspondentes chaves públicas poderão ser utilizadas durante todo o período de tempo determinado pela legislação aplicável, para verificação de assinaturas geradas durante o prazo de validade dos respectivos certificados.

6.3.2.2. Não se aplica.

6.3.2.3. Certificados do tipo A3 previstos nesta PC podem ter a validade de minutos, horas, dias e até 5 (cinco) anos.

6.3.2.4. Não se aplica.

6.3.2.5. Não se aplica.

6.4 Dados de Ativação

Nos itens seguintes desta PC são descritos os requisitos de segurança referentes aos dados de ativação. Os dados de ativação, distintos das chaves criptográficas, são aqueles requeridos para a operação de alguns módulos criptográficos.

6.4.1 Geração e instalação dos dados de ativação

Os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são únicos e aleatórios.

6.4.2 Proteção dos dados de ativação

Os dados de ativação da chave privada da entidade titular do certificado, se utilizados, são protegidos contra uso não autorizado.

6.4.3 Outros aspectos dos dados de ativação

Não se aplica.

6.5 Controles de Segurança Computacional

6.5.1 Requisitos técnicos específicos de segurança computacional

O titular do certificado é responsável pela segurança computacional dos sistemas nos quais são geradas e utilizadas as chaves privadas e deve zelar por sua integridade. O equipamento onde são gerados os pares de chaves criptográficas do titular do certificado deve dispor de mecanismos mínimos que

garantam a segurança computacional, com proteção antivírus e criptografia para a chave privada, armazenada no HD.

6.5.2 Classificação da segurança computacional

Não se aplica.

6.6. Controles Técnicos do Ciclo de Vida

Não se aplica.

6.6.1. Controles de desenvolvimento de sistema

6.6.1.1. A AC SIC RFB utiliza os modelos clássico espiral e SCRUM no desenvolvimento dos sistemas, de acordo com a melhor adequação destes modelos ao projeto em desenvolvimento. São realizadas as fases de requisitos, análise, projeto, codificação e teste para cada interação do sistema utilizando tecnologias de orientação a objetos. Como suporte a esse modelo, a AC SIC RFB utiliza uma gerência de configuração, gerência de mudança, testes formais e outros processos.

6.6.1.2. Os processos de projeto e desenvolvimento conduzidos pela AC SIC RFB provêm documentação suficiente para suportar avaliações externas de segurança dos componentes da AC SIC RFB.

6.6.2 Controles de gerenciamento de segurança

6.6.2.1. A AC SIC RFB verifica os níveis configurados de segurança com periodicidade semanal e através de ferramentas do próprio sistema operacional. As verificações são feitas através da emissão de comandos de sistema e comparando-se com as configurações aprovadas. Em caso de divergência, são tomadas as medidas para recuperação da situação, conforme a natureza do problema e averiguação do fato gerador do problema para evitar sua recorrência.

6.6.2.2. A AC SIC RFB utiliza metodologia formal de gerenciamento de configuração para a instalação e a contínua manutenção do sistema.

6.6.3 Classificações de segurança de ciclo de vida

Não se aplica.

6.6.4 Controles na geração da LCR antes de publicadas

Antes de publicadas, todas as LCRs geradas pela AC SIC RFB são cheçadas quanto à consistência de seu conteúdo, comparando-o com o conteúdo esperado em relação a número da LCR, data/hora de emissão e outras informações relevantes.

6.7. Controles de Segurança de Rede

Não se aplica.

6.8 Carimbo de Tempo

Não se aplica.

7. PERFIS DE CERTIFICADO E LCR E OCSP

Os itens seguintes especificam os formatos dos certificados e das LCR/ OCSP gerados segundo esta PC. São incluídas informações sobre os padrões adotados, seus perfis, versões e extensões.

7.1 Perfil do Certificado

Todos os certificados emitidos pela AC SIC RFB estão em conformidade com o formato definido pelo padrão ITU X.509 ou ISO/IEC 9594-8.

7.1.1 Número de versão

Todos os certificados emitidos pela AC SIC RFB, segundo esta PC, implementam a versão 3 de certificado definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.1.2 Extensões de certificado

7.1.2.1. A AC SIC RFB implementa as mesmas extensões definidas como obrigatórias na ICP-Brasil, descritas no item 7.1.2.2.

7.1.2.2. A AC SIC RFB implementa nos certificados emitidos segundo esta PC as seguintes extensões, definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) “**Authority Key Identifier**”, **não crítica**: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SIC RFB;
- b) “**Key Usage**”, **crítica**: configurados conforme disposto no item 7.1.2.7 deste documento;

c) “**Certificate Policies**”, não crítica, contém

- ✓ O campo *policyIdentifier* contém o OID desta PC **2.16.76.1.2.3.59**.
- ✓ O campo *PolicyQualifiers* contém o endereço *Web* onde se obtém a DPC da AC SIC RFB, onde:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-sicrfb/pcA1-ac-sicrfbv5.pdf>

d) “**CRL Distribution Points**”, não crítica: contém o endereço *URL* das páginas *Web* onde se obtém a LCR da AC SIC RFB:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-sicrfb/lcr-ac-sicrfbv5.crl>

<http://icp-brasil2.validcertificadora.com.br/ac-sicrfb/lcr-ac-sicrfbv5.crl>

e) “**Authority Information Access**”, não crítica: contém o método de acesso *id-ad-calssuer*, utilizando o protocolo de acesso HTTP, para a recuperação da cadeia de certificação.

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-sicrfb/ac-sicrfbv5.p7b>

A segunda entrada pode conter o método de acesso *id-ad-ocsp*, com o respectivo endereço do respondedor OCSP, utilizando o protocolo de acesso HTTP, nos seguintes endereços, onde estas extensões somente serão aplicáveis para certificados de usuário final:

<http://ocspv5.validcertificadora.com.br>

f) “**basicConstraints**”, não crítica: contém o campo *cA=False* (Não Obrigatório).

7.1.2.3. A ICP-Brasil também define como obrigatória a extensão “*Subject Alternative Name*”, não crítica, e com os seguintes formatos:

a) Para certificado de pessoa física:

a.1) 3 (três) campos *otherName*, obrigatórios, contendo:

OID = 2.16.76.1.3.1 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do titular, no formato *ddmmaaaa*; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do Registro Geral - RG do titular; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF.

OID = 2.16.76.1.3.6 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado.

a.2) 1 (um) campo otherName, obrigatório para certificados digitais cujas titularidades foram validadas pela AR dos conselhos de classes profissionais regulamentados por lei específica, contendo:

OID = 2.16.76.1.4.2.n e conteúdo = de tamanho variável correspondente ao número de identificação profissional emitido por conselho de classe profissional e outras informações, se necessário.

a.3) 1 (um) campo otherName, obrigatório, para certificados vinculados ao Documento RIC, contendo:

OID = 2.16.76.1.3.9 e conteúdo = nas primeiras 11 (onze) posições, o número de Registro de Identidade Civil.

b) Para certificado de pessoa jurídica, 4 (quatro) campos otherName, obrigatórios, contendo, nesta ordem:

OID = 2.16.76.1.3.4 e conteúdo = nas primeiras 8 (oito) posições, a data de nascimento do responsável pelo certificado, no formato ddmmaaaa; nas 11 (onze) posições subsequentes, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável; nas 11 (onze) posições subsequentes, o número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP ou CI); nas 15 (quinze) posições subsequentes, o número do RG do responsável; nas 10 (dez) posições subsequentes, as siglas do órgão expedidor do RG e respectiva UF;

OID = 2.16.76.1.3.2 e conteúdo = nome do responsável pelo certificado;

OID = 2.16.76.1.3.3 e conteúdo = nas 14 (quatorze) posições o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado;

OID = 2.16.76.1.3.7 e conteúdo = nas 12 (doze) posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado.

c) Não se aplica.

d) Não se aplica.

e) Não se aplica.

7.1.2.4. Os campos otherName, definidos como obrigatórios, estão de acordo com as seguintes especificações:

- a) O conjunto de informações definido em cada campo `otherName` é armazenado como uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 OCTET STRING ou PRINTABLE STRING, com exceção do campo UPN que possui uma cadeia de caracteres do tipo ASN.1 UTF8 STRING;
- b) Quando os números de NIS (PIS, PASEP ou CI), RG, CEI ou Título de Eleitor não estiverem disponíveis, os campos correspondentes são integralmente preenchidos com caracteres “zero”;
- c) Se o número do RG não estiver disponível, não é preenchido o campo de órgão emissor/UF. O mesmo ocorre para o campo do município e UF se não houver número de inscrição do Título de Eleitor;
- d) Quando a identificação profissional não estiver disponível, não deverá ser inserido o campo (OID) correspondente, exceto nos casos de certificado digital cuja titularidade foi validada pela AR de conselho de classe profissional;
- e) Todas as informações de tamanho variável, referentes a números, tal como RG, são preenchidas com caracteres “zero” a sua esquerda para que seja completado seu máximo tamanho possível;
- f) As 10 (dez) posições das informações sobre órgão emissor do RG e UF referem-se ao tamanho máximo, sendo utilizadas apenas as posições necessárias ao seu armazenamento, da esquerda para a direita. O mesmo se aplica às 22 (vinte e duas) posições das informações sobre município e UF do Título de Eleitor;
- g) Apenas os caracteres de A a Z, de 0 a 9, observado o disposto no item 7.1.5.2, poderão ser utilizados, não sendo permitidos os demais caracteres especiais, com exceção do campo UPN que utiliza caracteres especiais;
- h) Não se aplica.

7.1.2.5. Campos `otherName` adicionais, contendo informações específicas e forma de preenchimento e armazenamento definidos pela AC SIC RFB, podem ser utilizados com OID atribuídos ou aprovados pela AC Raiz.

Campos `otherName` não obrigatórios quando não utilizados não terão seus OID incluídos no certificado.

7.1.2.6. Os outros campos que compõem a extensão "*Subject Alternative Name*" podem ser utilizados, na forma e com os propósitos definidos na RFC 5280.

7.1.2.7. As extensões “*Key Usage*” e “*Extended Key Usage*” para os referidos tipos de certificado são obrigatórias e obedecem aos propósitos de uso e a criticidade conforme descrição abaixo:

Para os demais certificados de Assinatura e/ou Proteção de e-Mail:

“**Key Usage**”, **crítica**: contém o bit digitalSignature ativado, podendo conter os bits keyEncipherment e nonRepudiation ativados;

“**Extended Key Usage**”, **não crítica**: no mínimo um dos propósitos client authentication OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.2 ou E-mail protection OID = 1.3.6.1.5.5.7.3.4 está ativado, podendo implementar outros propósitos instituídos, desde que verificáveis e previstos nesta PC, em conformidade com a RFC 5280.

7.1.3. Identificadores de algoritmo

Certificados emitidos pela AC SIC RFB são assinados com o uso do algoritmo RSA com SHA-256 como função de hash (OID = 1.2.840.113549.1.1.11), conforme o padrão PKCS#1, observados os algoritmos admitidos no âmbito da ICP-Brasil, documento PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL [2].

7.1.4 Formatos de nome

7.1.4.1. O nome do titular do certificado, constante do campo “*Subject*”, adota o “Distinguished Name” (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, da seguinte forma:

Composição do *Distinguished Name* (DN) do certificado e-CPF

CN=<Nome da Pessoa Física> <:> <número de inscrição no CPF>

OU=<Domínio do certificado> (Opcional)

OU=<RFB e-CPF ** >

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

OU= <CNPJ da AR que realizou a identificação>;

OU = <Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital); >

O=ICP-Brasil

C=BR

Onde: O Common Name (CN) é composto do nome da pessoa física, obtido do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da RFB, com cumprimento máximo de 52 (cinquenta e dois) caracteres, acrescido do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da pessoa física do titular neste cadastro composto por 11 (onze) caracteres.

São cinco os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, assim constituídos:

Primeiro “OU” Informando o CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial ou CNPJ da AR cujo AGR operou videoconferência para emissão do certificado; ou, ainda, a expressão "Renovação Eletrônica", para os casos de renovação online com certificado digital válido;

Segundo “OU” Informando o Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital;

Terceiro “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB”. Quarto “OU” com conteúdo variável conforme o tipo de certificado: Tipo A3 = “RFB e-CPF A3”;

Quinto “OU” com conteúdo variável, informando no campo domínio a identificação da empresa ou órgão fornecedor do certificado, quando o titular for seu empregado, funcionário ou servidor. Caso esse “OU” não seja utilizado, o mesmo deverá ser grafado com o texto “EM BRANCO”.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a “ICP-Brasil”.

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a “BR”.

No formato os caracteres “<” e “>” delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

Exemplo:

CN=JOAO DA SILVA:01672780838

OU= DOMINIO RFB

OU=RFB e-CPF A3

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

OU=0000000000000000

O=ICP-Brasil

C=BR

Composição do Distinguished Name (DN) do certificado e-CNPJ:

CN=<Nome Empresarial> <:> <número de inscrição no CNPJ>

OU=<RFB e-CNPJ ** >

OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

OU= Informando o CNPJ da AR onde ocorreu a identificação;

OU = <Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital); >

L = <cidade>

ST= <sigla da unidade da federação >

O=ICP-Brasil

C=BR

O Common Name (CN) é composto do nome empresarial da pessoa jurídica, obtido do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da RFB, com comprimento máximo de 49 (quarenta e nove) caracteres acrescidos do sinal de dois pontos (:) mais o número de inscrição da empresa titular do certificado neste cadastro composto por 14 (quatorze) caracteres.

São quatro os campos Organizational Unit (OU) definidos no certificado, sendo assim constituídos:

Primeiro “OU” CNPJ da AR onde ocorreu a identificação presencial ou CNPJ da AR cujo AGR operou videoconferência para emissão do certificado; ou, ainda, a expressão "Renovação Eletrônica", para os casos de renovação online com certificado digital válido;

Segundo “OU” Informando o Tipo de identificação utilizada (presencial, videoconferência ou certificado digital);

Terceiro “OU” com conteúdo variável conforme o tipo de certificado: Tipo A3 “RFB e-CNPJ A3”;

Quarto “OU” com conteúdo fixo “Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB”.

O campo locality (L) com conteúdo correspondente ao nome da cidade onde a empresa está localizada. O campo deve ser preenchido sem acentos nem abreviaturas.

O campo state or province name (ST) com conteúdo correspondente a sigla do estado onde a empresa está localizada.

O campo Organization Name (O) com conteúdo fixo igual a "ICP-Brasil".

O campo Country Name (C) com conteúdo fixo igual a "BR".

No formato os caracteres "<" e ">" delimitam campos que serão substituídos pelos seus respectivos valores, não devendo ser incluídos no conteúdo do certificado.

Exemplo:

CN=CASA LIQUIDACAO:12345678000199
OU=RFB e-CNPJ A3
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
OU=0000000000000000
L=PORTO ALEGRE
ST=RS
O=ICP-Brasil
C=BR

7.1.4.2. Não se aplica.

7.1.4.3. Não se aplica.

7.1.4.4. Não se aplica.

7.1.5. Restrições de nome

7.1.5.1. Neste item da PC, são descritas as restrições aplicáveis para os nomes dos titulares de certificados.

7.1.5.2. A ICP-Brasil estabelece as seguintes restrições para os nomes, aplicáveis a todos os certificados:

- a) não deverão ser utilizados sinais de acentuação, tremas ou cedilhas; e
- b) além dos caracteres alfanuméricos, poderão ser utilizados somente os seguintes caracteres especiais:

CARACTERE	CÓDIGO NBR9611 (hexadecimal)
Branco	20
!	21
"	22
#	23

\$	24
%	25
&	26
'	27
(28
)	29
*	2 ^a
+	2B
,	2C
-	2D
.	2E
/	2F
:	3 ^a
;	3B
=	3D
?	3F
@	40
\	5C

7.1.6 OID (Object Identifier) de Política de Certificado

O OID atribuído a esta Política de Certificado é: **2.16.76.1.2.3.59**.

Todo certificado emitido segundo essa PC A3 AC SIC RFB, contém o valor desse OID presente na extensão Certificate Policies

7.1.7 Uso da extensão “*Policy Constraints*”

Não se aplica.

7.1.8 Sintaxe e semântica dos qualificadores de política

Nos certificados emitidos segundo esta PC, o campo **policyQualifiers** da extensão “*Certificate Policies*” contém o endereço da página *Web* (URL) com a DPC da AC SIC RFB, sendo: <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-sicrfb/dpc-ac-sicrfb.pdf>

7.1.9. Semântica de processamento para extensões críticas

Extensões críticas são ser interpretadas conforme a RFC 5280.

7.2. Perfil de LCR

7.2.1. Número de versão

As LCRs geradas pela AC SIC RFB segundo a PC, implementam a versão 2 de LCR definida no padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 5280.

7.2.2 Extensões de LCR e de suas entradas

7.2.2.1. Neste item são descritas todas as extensões de LCR utilizadas pela AC SIC RFB e sua criticalidade.

7.2.2.2. A AC SIC RFB adota as seguintes extensões de LCR definidas como obrigatórias pela ICP-Brasil:

- a) “**Authority Key Identifier**”, **não crítica**: contém o resumo SHA-1 da chave pública da AC SIC RFB que assina a LCR; e
- b) “**CRL Number**”, **não crítica**: contém número sequencial para cada LCR emitida.

7.3. Perfil de OCSP

7.3.1. Número(s) de versão

Os serviços de respostas OCSP da AC SIC RFB implementam a versão 1. do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 6960

7.3.2. Extensões de OCSP

Os serviços de respostas OCSP da AC SIC RFB estão em conformidade com a RFC 6960.

8. AUDITORIA DE CONFORMIDADE E OUTRAS AVALIAÇÕES

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC SIC RFB.

8.1. Frequência e circunstâncias das avaliações

8.2. Identificação/Qualificação do avaliador

8.3. Relação do avaliador com a entidade avaliada

8.4. Tópicos cobertos pela avaliação

8.5. Ações tomadas como resultado de uma deficiência

8.6. Comunicação dos resultados

9. OUTROS NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

Nos itens seguintes são referidos os itens correspondentes da DPC da AC SIC RFB.

9.1. Tarifas

9.1.1. Tarifas de emissão e renovação de certificados

9.1.2. Tarifas de acesso ao certificado

9.1.3. Tarifas de revogação ou de acesso à informação de status

9.1.4. Tarifas para outros serviços

9.1.5. Política de reembolso

9.2. Responsabilidade Financeira

9.2.1. Cobertura do seguro

9.2.2. Outros ativos

9.2.3. Cobertura de seguros ou garantia para entidades finais

9.3. Confidencialidade da informação do negócio

9.3.1. Escopo de informações confidenciais

9.3.2. Informações fora do escopo de informações confidenciais

9.3.3. Responsabilidade em proteger a informação confidencial

9.4. Privacidade da informação pessoal

9.4.1. Plano de privacidade

9.4.2. Tratamento de informação como privadas

9.4.3. Informações não consideradas privadas

9.4.4. Responsabilidade para proteger a informação privadas

9.4.5. Aviso e consentimento para usar informações privadas

9.4.6. Divulgação em processo judicial ou administrativo

9.4.7. Outras circunstâncias de divulgação de informação

9.5. Direitos de Propriedade Intelectual

9.6. Declarações e Garantias

9.6.1. Declarações e Garantias da AC

9.6.2. Declarações e Garantias da AR

9.6.3. Declarações e garantias do titular

9.6.4. Declarações e garantias das terceiras partes

9.6.5. Representações e garantias de outros participantes

9.7. Isenção de garantias

9.8. Limitações de responsabilidades

9.9. Indenizações

9.10. Prazo e Rescisão

9.10.1. Prazo

9.10.2. Término

9.10.3. Efeito da rescisão e sobrevivência

9.11. Avisos individuais e comunicações com os participantes

9.12. Alterações

9.12.1. Procedimento para emendas

Alterações nesta PC podem ser solicitadas e/ou definidas pelo Grupo de Práticas e Políticas da AC SIC RFB. A aprovação e conseqüente adoção de nova versão estarão sujeitas à autorização da AC Raiz.

Qualquer alteração na PC deverá ser submetida à aprovação da AC Raiz.

9.12.2. Procedimento para emendas

A AC SIC RFB mantém página específica com a versão corrente desta PC para consulta pública, a qual está disponibilizada no endereço Web: <http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-sicrfb/pcA3-ac-sicrfbv5.pdf>

9.12.3. Procedimento para emendas

9.13. Solução de conflitos

9.14. Lei aplicável

9.15. Conformidade com a Lei aplicável

9.16. Disposições Diversas

9.16.1. Acordo completo

Esta PC representa as obrigações e deveres aplicáveis à AC SIC RFB e AR e outras entidades citadas. Havendo conflito entre esta PC e outras resoluções do CG da ICP-Brasil, prevalecerá sempre a última editada.

9.17 Outras provisões

Toda PC é submetida à aprovação, durante o processo de credenciamento da AC SIC RFB, conforme o estabelecido no documento CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL [3]. Como parte desse processo, além da conformidade com este documento, deverá ser verificada a compatibilidade entre a PC e a DPC da AC SIC RFB.

10. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

10.1. Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[3]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03

- | | | |
|-----|--|------------|
| [4] | REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONFIANÇA DA ICP-BRASIL | DOC-ICP-17 |
| [5] | REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DAS AUTORIDADES DE CARIMBO DO TEMPO DA ICP-BRASIL | DOC-ICP-12 |
| [6] | REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CERTIFICADO NA ICP-BRASIL | DOC-ICP-04 |

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RFC 3647, IETF - Internet X.509 Public Key Infrastructure Certificate Policy and Certification Practices Framework, november 2003.

RFC 5280, IETF - Internet X.509 Public Key Infrastructure Certificate and Certificate Revocation List (CRL) Profile, may 2008.

RFC 2818, IETF - HTTP Over TLS, may 2000. RFC 6960, IETF - X.509 Internet Public Key Infrastructure Online Certificate Status Protocol – OCSP, june 2003.